



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000355

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/11000355

Número / Ano	000355/2025
Data / Horário	11/08/2025 - 11:06:16
Ementa	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE , ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE: IMPLANTAÇÃO DE UM GUARDA EM CADA CRECHE E ESCOLA PARA CONTROLE DE ACESSO DURANTE OS HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA.
Autor	GABRIEL
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Graziele



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 136 /2025.

Exmo. Sr. Almir Pedro Mielke

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Senhor Presidente e Srs Vereadores,

Assunto: Implantação de um guarda em cada creche e escola para controle de acesso durante os horários de entrada e saída

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente: Implantação de um guarda em cada creche e escola para controle de acesso durante os horários de entrada e saída.

A importância desta medida fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- 1. Segurança das Crianças e Estudantes:** Garantir que apenas pessoas autorizadas ingressem nas unidades de ensino é crucial para a proteção do nosso público mais vulnerável, prevenindo situações de risco, como o sequestro, o abandono ou a entrada de indivíduos mal-intencionados.
- 2. Prevenção de Incidentes e Crimes:** A presença de um profissional responsável pelo controle de acesso ajuda a identificar pessoas suspeitas ou não autorizadas, colaborando para a prevenção de furtos, vandalismo ou qualquer atividade ilícita nas dependências escolares.
- 3. Organização e Controle de Fluxo:** Em horários de maior movimento, a presença de um guarda facilita o gerenciamento do fluxo de entrada e saída, evitando aglomerações e garantindo a segurança de todos, especialmente das crianças.
- 4. Promoção de um Ambiente mais Seguro e Confiável:** A implementação dessa medida demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar de alunos, pais, professores e demais funcionários, fortalecendo a confiança na nossa rede de ensino.

JUSTIFICATIVA:

A demanda foi levantada com base em sugestões dos munícipes, tendo em vista que é nosso dever atuar como voz da população.

Desta forma, por entender que tal Indicação é de efetiva relevância, o Vereador que subscreve a presente pugna pela aprovação do Plenário desta casa e posterior acolhimento por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GABRIEL BUSCH
Data: 11/08/2025 08:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Busch
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 136/2025.

Exmo. Sr. Almir Pedro Mielke
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Senhor Presidente e Srs Vereadores,

Assunto: Implantação de um guarda em cada creche e escola para controle de acesso durante os horários de entrada e saída

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente: Implantação de um guarda em cada creche e escola para controle de acesso durante os horários de entrada e saída.

A importância desta medida fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- 1. Segurança das Crianças e Estudantes:** Garantir que apenas pessoas autorizadas ingressem nas unidades de ensino é crucial para a proteção do nosso público mais vulnerável, prevenindo situações de risco, como o sequestro, o abandono ou a entrada de indivíduos mal-intencionados.
- 2. Prevenção de Incidentes e Crimes:** A presença de um profissional responsável pelo controle de acesso ajuda a identificar pessoas suspeitas ou não autorizadas, colaborando para a prevenção de furtos, vandalismo ou qualquer atividade ilícita nas dependências escolares.
- 3. Organização e Controle de Fluxo:** Em horários de maior movimento, a presença de um guarda facilita o gerenciamento do fluxo de entrada e saída, evitando aglomerações e garantindo a segurança de todos, especialmente das crianças.
- 4. Promoção de um Ambiente mais Seguro e Confiável:** A implementação dessa medida demonstra o compromisso da administração municipal com a segurança e o bem-estar de alunos, pais, professores e demais funcionários, fortalecendo a confiança na nossa rede de ensino.

JUSTIFICATIVA:

A demanda foi levantada com base em sugestões dos munícipes, tendo em vista que é nosso dever atuar como voz da população.

Desta forma, por entender que tal Indicação é de efetiva relevância, o Vereador que subscreve a presente pugna pela aprovação do Plenário desta casa e posterior acolhimento por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, em 04 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
GABRIEL BUSCH
Data: 11/08/2025 08:04:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Busch
Vereador